



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Transfere para o dia 3 de novembro de 2023,
feriado municipal que especifica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que, os dias 31 de outubro e 02 de novembro são feriados religiosos - Dia da Reforma e dia de Finados, instituídos pela Lei Municipal nº 114.01/2002, e que neste ano acontecem de terça-feira e quinta-feira respectivamente;

CONSIDERANDO, a religiosidade da população de Canudos do Vale que participa coletivamente desses dias e com vistas a proporcionar aos servidores municipais possibilidades de viagens para outras cidades de seus entes queridos ou para um período mais prolongado de descanso;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município essas datas são tradicionalmente cultuadas pela coletividade local,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para a data de 03 de novembro de 2023, o feriado relativo ao dia 31 de outubro de 2023 – Dia da Reforma, instituído pela Lei Municipal nº 114, de 10 de maio de 2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 23 de Outubro de 2023.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração